



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 6034/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA ESTIMAR O MELHOR VALOR A SER CONSIDERADO PARA O SERVIÇO DE GESTÃO BANCÁRIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, PAGAMENTOS A FORNECEDORES E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, BEM COMO ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE MINUTA DE EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA E OUTROS INSTRUMENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESCOLHERÁ A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE TERÁ A CONTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA FAZER A GESTÃO DESTES ATIVOS MUNICIPAIS

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo 532/2022 que resultou na(o) INEXIGIBILIDADE nº 6034/2022, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA ESTIMAR O MELHOR VALOR A SER CONSIDERADO PARA O SERVIÇO DE GESTÃO BANCÁRIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, PAGAMENTOS A FORNECEDORES E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, BEM COMO ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE MINUTA DE EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA E OUTROS INSTRUMENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESCOLHERÁ A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE TERÁ A CONTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA FAZER A GESTÃO DESTES ATIVOS MUNICIPAIS, no valor final negociado de R\$ R\$ 0,19 (Dezenove



centavos) por cada R\$ 1,00 (Um real) que receber do Banco vencedor da futura licitação com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 22 de Novembro de 2022. E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 22 de Novembro de 2022.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0082/2021- GPMB